



DECRETO Nº 2.146 DE 15 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 24.886.000,00 (vinte e quatro milhões e oitocentos e oitenta e seis mil reais), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

Considerando a observância da vinculação dos objetos a serem executados às finalidades específicas dos recursos originários do superávit apurado, segundo previsão expressa no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF);

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.028 de 28 de dezembro de 2020.

DECRETA


Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, alocado nas Secretarias municipais de Educação, de Administração, Receita e Tributação e nos Fundos Municipais de Assistência Social, da Criança e Adolescente, e Saúde, no valor total de R\$ 24.886.000,00 (vinte e quatro milhões e oitocentos e oitenta e seis mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexos I e II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2021.

Saquarema, 15 de julho de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.146 DE 15 DE JULHO DE 2021

ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Superávit Financeiro	Suplementação
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro Recursos Ordinários			2012	24.886.000,00	
1603	15.001.04.122.0003.2.003	3.1.90.04.06.00.00	2012		3.000.000,00
1604	15.001.04.122.0003.2.003	3.1.90.11.01.00.00	2012		2.400.000,00
1605	15.001.04.122.0003.2.003	3.1.90.11.02.00.00	2012		6.500.000,00
1606	15.001.04.122.0003.2.003	3.1.90.11.03.00.00	2012		1.800.000,00
1607	15.001.04.122.0003.2.003	3.1.90.13.02.00.00	2012		2.350.000,00
1608	15.001.04.122.0003.2.003	3.1.90.16.99.00.00	2012		200.000,00
1609	15.001.04.122.0003.2.003	3.1.91.13.05.00.00	2012		300.000,00
1610	15.001.04.122.0003.2.003	3.1.91.13.06.00.00	2012		180.000,00
1611	16.020.10.301.0016.2.066	3.1.90.11.01.00.00	2012		1.500.000,00
1612	16.020.10.301.0016.2.066	3.1.90.11.02.00.00	2012		1.800.000,00
1613	16.020.10.301.0016.2.066	3.1.90.13.02.00.00	2012		385.000,00
1614	16.020.10.301.0016.2.066	3.1.90.16.99.00.00	2012		130.000,00
1615	16.020.10.301.0016.2.066	3.1.91.13.05.00.00	2012		150.000,00
1616	16.020.10.301.0016.2.066	3.1.91.13.06.00.00	2012		170.000,00
1617	16.020.10.301.0016.2.068	3.1.90.11.01.00.00	2012		90.000,00
1618	16.020.10.301.0016.2.068	3.1.91.13.06.00.00	2012		28.000,00
1619	16.020.10.302.0017.2.074	3.1.90.11.03.00.00	2012		80.000,00
1620	16.020.10.302.0017.2.074	3.1.90.16.99.00.00	2012		30.000,00
1621	16.020.10.302.0017.2.074	3.1.91.13.06.00.00	2012		55.000,00
1622	16.020.10.302.0017.2.075	3.1.90.04.06.00.00	2012		35.000,00
1623	16.020.10.302.0017.2.075	3.1.90.11.02.00.00	2012		10.000,00
1624	16.020.10.302.0017.2.075	3.1.90.13.02.00.00	2012		5.000,00
1625	16.020.10.305.0018.2.078	3.1.90.16.99.00.00	2012		20.000,00
1626	16.020.10.305.0018.2.078	3.1.91.13.06.00.00	2012		10.000,00
1627	08.002.12.365.0046.1.011	4.4.90.51.01.00.00	2012		1.289.114,98
1628	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.32.01.00.00	2012		1.337.385,02
1629	07.010.08.122.0031.2.032	3.1.90.11.03.00.00	2012		100.000,00
1630	07.010.08.122.0031.2.032	3.1.90.13.02.00.00	2012		360.000,00
1631	07.010.08.122.0031.2.032	3.1.91.13.06.00.00	2012		1.500,00
1632	07.020.08.243.0040.2.003	3.1.90.04.06.00.00	2012		55.000,00
1633	07.020.08.243.0040.2.003	3.1.90.11.04.00.00	2012		20.000,00
1634	07.020.08.243.0040.2.003	3.1.90.13.02.00.00	2012		28.000,00
1635	07.020.08.243.0040.2.003	3.1.91.13.05.00.00	2012		3.000,00
1636	07.020.08.243.0040.2.003	3.1.91.13.06.00.00	2012		4.000,00
1637	07.010.08.122.0031.2.032	3.1.90.11.02.00.00	2012		460.000,00
TOTAL:				24.886.000,00	24.886.000,00



DECRETO Nº 2.146 DE 15 DE JULHO DE 2021

ANEXO II

Apuração de Superavit Financeiro - Exercício Findo de 2020.

RESULTADO (1) - Base: Balanço Patrimonial 2020 – Prefeitura Municipal de Saquarema. Fonte de Impos: Transferências.

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	<u>Ativo Financeiro</u>	(B)	<u>Passivo Financeiro</u>
	56.823.587,57		11.716.731,12
(A - B)	DIFERENÇA		45.106.856,45

RESULTADO (2) - Base: Saldo Financeiro Consignado em C/C em 31/12/2020. Fonte de Recurso: 2012 – Superávit – Recursos Ordinários

Contas Bancárias:

Caixa Econômica Federal, Ag. 1332-0, C/C: 018-0; 101-2. Santander, Ag. 1697, C/C: 45000012-1.

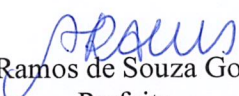
Itaú, Ag. 4815, C/C: 02827-1; Ag. 4810, C/C: 2825-5. Banco do Brasil, Ag. 2673-5, C/C: 39231-6; 8314-3; 8502-2; 8508-1; 8700-9; 8710-6; 18341-5; 20443-9; 36517-3; 10948-7; 283141-4; 25934-9.

Bradesco, Ag. 2122-9, C/C: 18806-9; 18807-7.

Total dos Saldos das Contas - Fonte: 1002	RS
(C) Saldo em Disponibilidade 31/12	56.823.587,57
(D) Restos a Pagar Processados	509.619,69
(E) Restos a Pagar Não Processados	811.046,67
(F) Restos a Pagar Exercícios Anteriores	1.413.598,31
(G) Outras Obrigações	-
(H) Consignações	641.925,31
(I) Recurso de PFEC	8.340.541,14
(C - D - E - F - G - H - I) Suficiência financeira em 31/12/2020	45.106.856,45
SALDO ABERTO POR ESTE DECRETO	24.886.000,00

- (A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(C) = Montante correspondente aos saldos em disponibilidade nas contas em 31/12/2020;
(D) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Processados do Ano findo o exercício de 2020, no Balanço Patrimonial;
(E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Não Processados do Ano findo o exercício de 2020, no Balanço Patrimonial;
(F) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar correspondentes a exercícios anteriores a 2020;
(G) = Contempla outras obrigações não evidenciadas anteriormente, no exercício de 2020;
(H) = Retenções a pagar apuradas no exercício de 2020;
(I) = Programa Federativo de enfrentamento ao COVID-19.

Saquarema, 15 de julho de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita